



RESOLUÇÃO Nº 098/25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

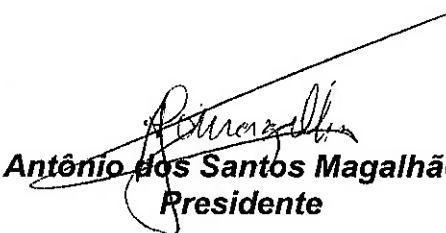
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **indeferimento do pedido de encerramento** do processo de fiscalização n.º 127/25, tendo em vista que existem funcionários da empresa abaixo discriminada desempenhando atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro profissional, conforme prevê o artigo 14, da Lei 1.411/51:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RYO GESTÃO DE RECURSOS LTDA	29.389.196/0001-30

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

Conselheiro relator: **José Antonio Lutterbach Soares**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente